



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS FLORIANO  
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 10/2025 - GDG/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 11 de dezembro de 2025.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PIAUI  
CAMPUS FLORIANO**

**ELEIÇÃO PARA O NAPNE**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES  
ESPECÍFICAS DO CAMPUS FLORIANO**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS Floriano, do Instituto Federal do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, nos **dias 12.12.2025 a 15.12.2025**, as inscrições de candidatos (as) a Coordenador (a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI nº55/2021

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Floriano, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI nº 55/2021, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NAPNE tem como atribuição promover e desenvolver ações que propiciem a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas.

1.3 O NAPNE é composto por uma equipe multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Docentes, Pesquisadores e demais profissionais do corpo técnico administrativo) e por equipe técnica da Pró-Reitoria de Ensino.

1.4 A organização administrativa interna do NAPNE será composta por um (a) coordenador (a) eleito (a), um (a) secretário (a) e membros que comporão equipe multidisciplinar voluntária, com representação de todos os segmentos do Campus.

1.5 Os demais membros comporão o NAPNE por livre adesão.

1.6 O (a) Secretário(a) será indicado pelo(a) Coordenador(a) eleito(a) dentre os demais membros do NAPNE;

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NAPNE**

2.1. Executar as diretrizes e planos de ação do NAPNE, a fim de garantir o acesso e a permanência de

alunos com necessidades educacionais específicas no Campus Floriano e possibilitar o seu encaminhamento ao mundo do trabalho e sua inserção na sociedade.

2.2. Representar o NAPNE em ocasiões em que se fizer necessário.

2.3. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação do grupo;

2.4. Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NAPNE distribuídas na carga horária do servidor.

2.5. Gerenciar e desenvolver parcerias com instituições que estejam voltadas à educação profissional para pessoas com necessidades educacionais específicas.

2.6. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NAPNE e solicitar informações quando se fizer necessário.

2.7. Emitir parecer referente às deliberações do NAPNE.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO**

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no IFPI Campus Floriano, com experiência e/ou formação comprovadas, na área de Educação Inclusiva.

3.1.1 - Considera-se experiência na área: atuação no NAPNE, em sala de recursos multifuncionais, em escolas especiais, dentre outros, desde que comprovado a atuação direta com pessoas público da educação especial, sendo por um período mínimo de 1 (um) ano.

3.1.2 – Os cursos de formação deverão ter uma carga horária mínima de 120 h em qualquer área da educação especial e inclusiva (podendo ser a soma da carga horária de mais de um curso).

3.2. O(A) coordenador(a) do NAPNE será eleito(a) por um período de dois anos podendo ser reconduzido por uma única vez.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 12 a 15 de dezembro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Protocolo Geral do Campus Floriano do IFPI, conforme o disposto no ANEXO II.

4.2. Os documentos a serem entregues, no ato da inscrição, são:

4.2.1 Cópia do documento de identidade e do Termo de Posse;

4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;

4.2.3 Certificado e/ou declaração comprobatória de experiência e/ou formação na área de Educação Inclusiva e/ou educação especial

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No dia do término das inscrições, dia 15 de dezembro de 2025, serão divulgadas as inscrições homologadas provisoriamente, no mural do IFPI Campus Floriano, até as 20:00h.

5.2. Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso deste parecer de homologação ou cancelamento de inscrição por parte da Comissão Eleitoral.

### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1. O período de campanha eleitoral será das 08:00h do dia 16 de dezembro de 2025 até às 20:00h do dia 17 de dezembro de 2025.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, e-mails, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas. Também não será permitida a utilização de nenhum recurso do campus, tais como photocópias, sistema de som e afins.

6.4. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto;

6.4.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.4.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.4.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.4.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e

discentes.

- 6.5. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI Campus Floriano.
- 6.6. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte graduação:
  - 6.7.1. Advertência reservada, por escrito;
  - 6.7.2. Advertência pública;
  - 6.7.3. Perda de espaço de campanha;
  - 6.7.4. Cassação da inscrição.

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI Campus Floriano, únicos habilitados a participarem da votação.
- 7.2. O sufrágio é universal e o voto, direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.
- 7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas por quaisquer dos membros da Comissão ou utilização de sistema virtual para votação.
- 7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados por Portaria.
- 7.5. A votação acontecerá no dia 18 de dezembro de 2025, das 08h às 12h e das 14h às 18h na sala da Coordenação do NAPNE do IFPI/Campus Floriano. Será constituída uma única Mesa Receptora no Campus Floriano, dotada de uma mesa com urna para a votação.
- 7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.
- 7.7. Na Mesa Receptora, haverá quaisquer dos integrantes da Comissão eleitoral, preferencialmente o Presidente e um mesário e/ou um secretário.
- 7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:
  - 7.8.1. Não corresponderem às oficiais;
  - 7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;
  - 7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;
  - 7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou
  - 7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.
- 7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Floriano.
- 7.10. Será anunciado o resultado final provisório das eleições ainda no dia 19 de dezembro de 2025, até as 17:00h, no mural do Campus Floriano, através de documento assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
- 7.11. No dia seguinte, 20 de dezembro de 2025, até as 18h, o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus Floriano, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral e este restará terminado.
- 7.14. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI Campus Floriano e, na persistência, o que possui maior idade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Requerimento de Registro de Candidatura).
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Campus Floriano.

Floriano-PI, 11 de dezembro de 2025

Edenise Alves Pereira

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Evento	Data	Horário	Local
Abertura do Edital	11.12.2025	18h	IFPI/Campus Floriano
Inscrições	12.12 a 15.12.2025	08h às 12h e 14h às 18h	Protocolo do IFPI/Campus Floriano
Homologação das inscrições	15.12.2025	20h	IFPI/Campus Floriano
Campanha Eleitoral	16.12 a 17.12.2025	Início 08h do dia 16.12 e término às 20h do dia 17.12	IFPI/Campus Floriano
Votação	18.12.2025	08h às 12h e 14h às 18h	IFPI/Campus Floriano
Resultado Final	19.12.2025	17h	IFPI/Campus Floriano
Envio da Documentação e do Relatório Final ao Diretor Geral	20.12.2025	Até às 18h	IFPI/Campus Floriano

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus Floriano

Eu,

Cargo:

Matrícula:

venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador(a) do NAPNE do IFPI Campus .....

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_(local) (PI), \_\_\_\_\_

Servidor e Matrícula

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

( ) Homologado

( ) Não homologado. Motivo:

\_\_\_\_\_(PI), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Assinatura Membro Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edenise Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO**, em 11/12/2025 15:41:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413747

Código de Autenticação: c66aafea10

